



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcsio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 220 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR BEM IMÓVEL.

Sanção em 14/12/93.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**


Art. 1º -- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras de propriedade do Município de Marilândia, medindo 172,73 m² (cento e setenta e dois metros, setenta e três centímetros quadrados), situada na sede deste Município, com a área de terras de propriedade do senhor Flávio Iarly Altoé, medindo 172,00 m² (cento e setenta e dois metros quadrados), situada na sede deste Município.

Parágrafo Único - A localização e as confrontações das áreas permutadas no Caput deste Artigo, estão descritas nas plantas, Anexos I, II e III, que integram esta Lei.

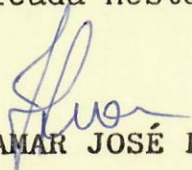
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 13 de dezembro de 1993.

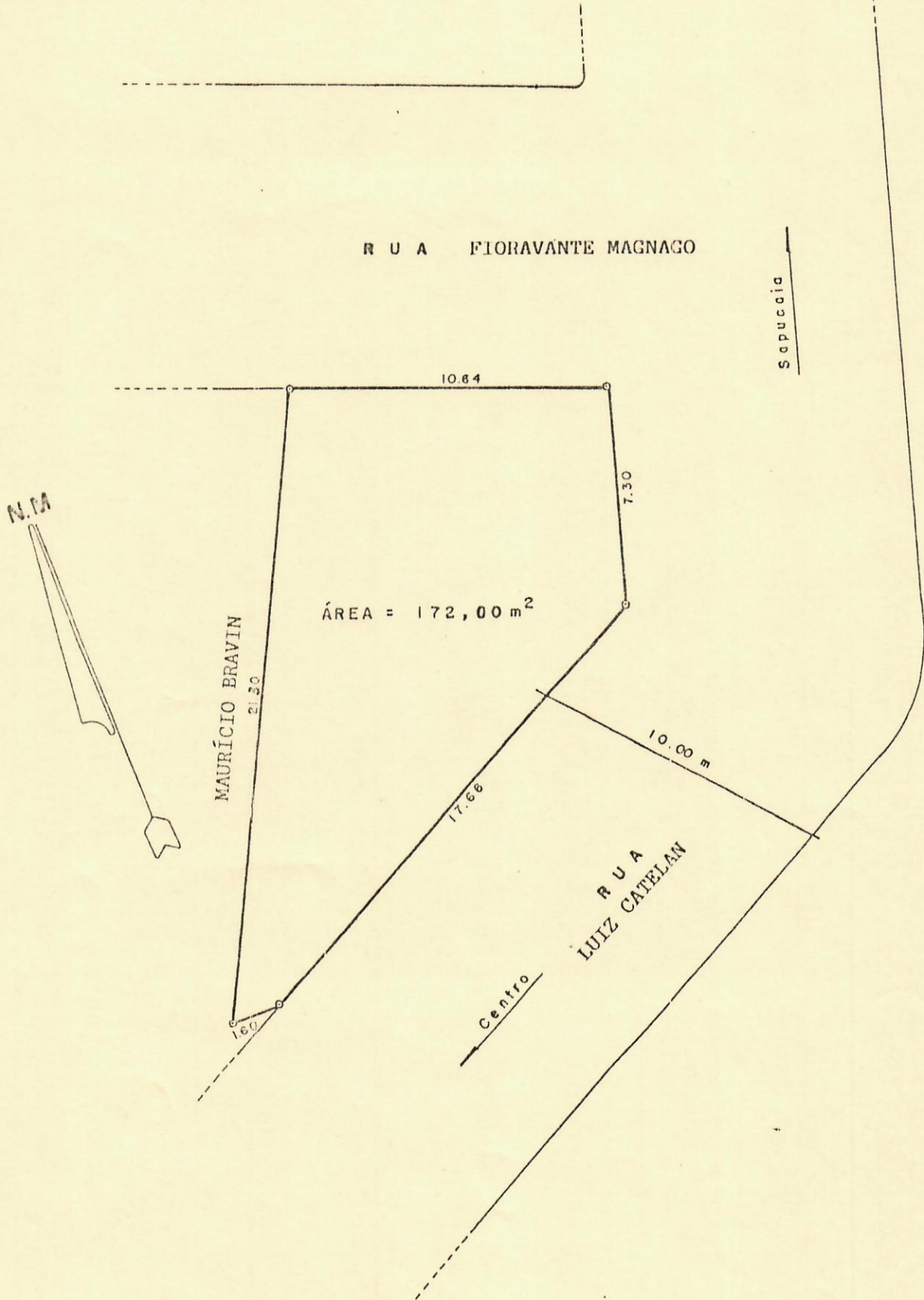

JOSE LUIZ ASTORI
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º Secretário

PLANTA

A N E X O III



PROPRIETARIO. FLÁVIO IARLY ALTOÉ

DATA. 05 / 11 / 93

ESCALA. 1 / 200

PLANTA

ANEXO II

RUA FIORAVANTE MAGNAGO

DEOLINDO SEBASTIÃO
MAGNAGO

13.00

12.90

ÁREA = 172,73 m²

14.25

LOTE DA P.M.M.

12.75

POSTO
DE
GASOLINA

AV. DOM BOSCO

PASSEIO

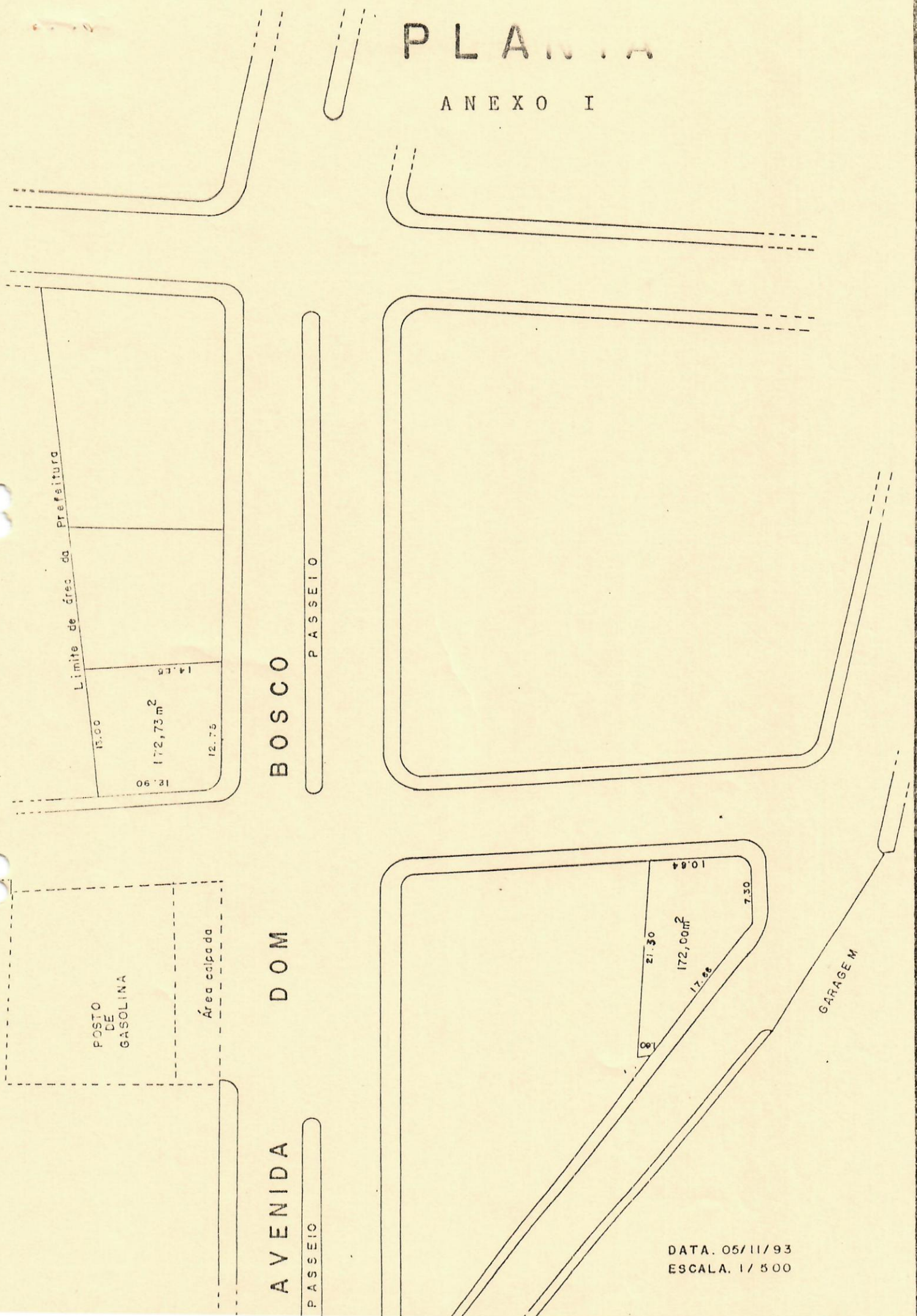
RUA

ESCALA. 1 / 200

DATA. 05 / 11 / 93

PLANTA

ANEXO I



Limite de área da Prefeitura

15.00
14.75
12.75
18.90
172,73m²

BOSCO

PASSEIO

POSTO DE GASOLINA

Área calçada

DOM

AVENIDA

PASSEIO

10.84
7.30
172,00m²
21.30
17.88

GARAGEM

DATA. 05/11/93
ESCALA. 1/500